



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60



LEI Nº 1.227 de 16 de setembro de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender despesa com a Aquisição de veículo para a Câmara Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas 01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.002 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.002.1.0021 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 01 - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 01 - R\$ 80.000,00

**Total Geral Acrescido- R\$80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas 01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.002 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.002.1.0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 80.000,00


Total da Unidade 01 R\$ 80.000,00

Total da Instituição 01 R\$ 80.000,00

**Total Geral Anulado R\$ 80.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 16 de setembro de 2021

  
Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal  
CPF: 425.448.666-91

**Luzimar de Moura Benfica**  
**Prefeito Municipal**